



Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2022

26 de maio de 2022

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE
DOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE
MURIBECA/SE E DÁ OUTRAS
DISPOSIÇÕES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e fica sancionada a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído, na forma desta Lei Complementar, o reajuste de 17% (dezessete por cento) do piso salarial dos servidores públicos do Magistério do município de Muribeca/SE.

Art 2º - A tabela salarial dos servidores públicos do Magistério municipal passará a vigorar com os valores descritos na tabela anexa a esta Lei.

Art 3º - As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr por conta das dotações apropriadas consignadas no orçamento do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022, revogando-se às disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de maio de 2022.



Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines, representing the name Mario César da Silva Conserva.

MARIO CÉSAR DA SILVA CONSERVA
Prefeito Municipal de Muribeca



**Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca**

TABELA ANEXO I

TABELA VENCIMENTAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MURIBECA - SE

TABELA 1 = TABELA VIGENTE + ACRÉSCIMO 17%												
ACRÉSCIMO 17%			QUADRO PERMANENTE									
CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	2.110,56	2.701,52	3.376,90	2.321,62	2.971,67	3.714,59	2.638,20	3.376,90	4.221,13	2.849,26	3.647,05	4.558,82
B	2.131,67	2.728,54	3.410,67	2.344,83	3.001,39	3.751,74	2.664,59	3.410,67	4.263,34	2.877,75	3.683,52	4.604,40
C	2.152,98	2.755,82	3.444,78	2.368,28	3.031,40	3.789,25	2.691,23	3.444,78	4.305,97	2.906,53	3.720,36	4.650,45
D	2.174,51	2.783,38	3.479,22	2.391,97	3.061,72	3.827,15	2.718,14	3.479,22	4.349,03	2.935,59	3.757,56	4.696,95
E	2.196,26	2.811,21	3.514,02	2.415,89	3.092,33	3.865,42	2.745,32	3.514,02	4.392,52	2.964,95	3.795,14	4.743,92
F	2.218,22	2.839,32	3.549,16	2.440,04	3.123,26	3.904,07	2.772,78	3.549,16	4.436,44	2.994,60	3.833,09	4.791,36
G	2.240,40	2.867,72	3.584,65	2.464,45	3.154,49	3.943,11	2.800,51	3.584,65	4.480,81	3.024,55	3.871,42	4.839,27
H	2.262,81	2.896,40	3.620,49	2.489,09	3.186,03	3.982,54	2.828,51	3.620,49	4.525,62	3.054,79	3.910,13	4.887,67
I	2.285,44	2.925,36	3.656,70	2.513,98	3.217,89	4.022,37	2.856,80	3.656,70	4.570,87	3.085,34	3.949,23	4.936,54
J	2.308,29	2.954,61	3.693,27	2.539,12	3.250,07	4.062,59	2.885,36	3.693,27	4.616,58	3.116,19	3.988,73	4.985,91

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,10 III = 1,25 IV = 1,35

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de maio de 2022.


MARIO CÉSAR DA SILVA CONSERVA
 Prefeito Municipal de Muribeca